



RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MÊS: JUNHO - 2025

1. APRESENTAÇÃO

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de junho/2025.

2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2025 a 2026.

a) de 01-01-2025 a 31-12- 2026.

Presidente: **Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.**

Vice-Presidente: **Vereador Vilson Natal Caleffi.**

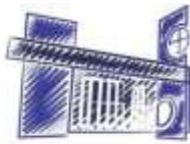
1º Secretário: **Vereador Valmir Sanches.**

2º Secretário: **Vereadora Diego Fabiano de Oliveira.**

Não houve interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de junho/2025.

3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa

a) Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

4.1. Gestão financeira

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 1.145.067,91 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, enquanto a contabilidade tem o registro de R\$ 1.145.067,91. Não há identificação de diferenças de valor para regularização. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. [REDACTED] (Contador), sem substituições. Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária.

4.2. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 7.400.000,00, conforme a Lei Municipal nº 3401/2024. Houve a anulação de dotações orçamentárias conforme o Ato da Mesa nº 11/2025, para devolução de duodécimos para a Prefeitura, no valor de R\$ 100.000,00. As anulações foram realizadas nas dotações Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e dotação de Serviços de Tecnologia da Informação do orçamento vigente. Observa-se que essas devoluções atende ao parecer da Controladoria nº 05/2025.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, mediante a amostragem aplicada nesta competência.



4.3. Almoxarifado

Analisou-se o balancete analítico do almoxarifado, identificou-se que se encontram armazenados: material de escritório e material de limpeza. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almoxarifado. O saldo de almoxarifado na competência de junho/2025 foi de R\$ 151.538,03. Ressalta-se que este saldo é decorrente dos ativos imobilizados passarem pelo almoxarifado de forma transitória. Ressalta-se que o material de escritório é comprado com uso de processo de adiantamento, fundamentado na alínea g, do art. 2º, da Resolução nº 04/2018.

4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

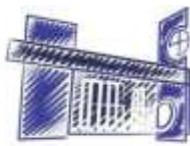
Foram acompanhadas as rotinas do setor de Compras, com a realização de dispensas e inexigibilidades. As orientações foram realizadas no setor de Compras, executadas *in loco* e em parecer. Houve a abertura do pregão presencial para fornecimento de serviços de sistemas de gestão documental e disponibilização de dados na internet, mas foi cancelado com a apresentação de justificativa de ausência de parecer jurídico. No setor de Compras, realizou-se dispensas e inexigibilidades. Ressalta-se que as dispensas foram aplicadas para compra de passagens áreas das viagens dos vereadores e HDs.

As inexigibilidades foram realizadas para contratação de treinamentos de capacitação de vereadores e servidores, e cursos para a Escola Legislativa, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Observa-se que as dispensas e inexigibilidades constam no site da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

As contratações foram identificadas no Audesp Fase IV, de responsabilidade do Setor de Compras da entidade.

Não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas junto ao Gestor de Contratos e o Fiscal de Contratos, no sistema administrativo e nas verificações *in loco*.



4.5. Processos de adiantamento

Foram realizados três processos de adiantamento pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos: [REDACTED] (Motorista), [REDACTED] (Analista de Compras); e [REDACTED] (Zelador). O primeiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea c, da Resolução nº 04/2018. O segundo citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea g, do mesmo dispositivo legal. O terceiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea b, da Resolução nº 04/2018.

Não houve a identificação de irregularidades relevantes na análise, fundamentando-se na legislação vigente. Os processos de adiantamento citados foram aprovados sem ressalvas, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado.

4.6. Despesa pública

No respectivo mês de junho, foram realizados R\$ 150.571,96 em empenhos, liquidados R\$ 476.628,61 e pagos R\$ 457.410,59. Não foram identificadas despesas irregulares.

4.7. Duodécimos

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 616.000,00, foi realizado 18 de junho de 2025, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional.



4.8. Das despesas com pessoal

Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento na competência de junho/2025, identificou-se o valor acumulado de R\$ 1.529.165,99, correspondendo a 41,28% do valor de duodécimos acumulados. Não foi pago adicional de tempo de serviço aos servidores comissionados, atendendo o parecer nº 08/2025.

4.9. Quadro de Pessoal

Nesta casa Legislativa, neste período consta 38 empregos públicos criados, 27 preenchidos, 1 licenciada sem remuneração e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos humanos), e 9 sem preenchimento de vaga. Ressalta-se que dos empregos públicos não preenchidos, um vaga de oficial legislativo não pode ser preenchida, por estar em extinto em vacância. Dos 27, 14 de caráter efetivo e 13 em comissão. Não houve admissões e nem demissões nesta competência. Ressalta-se que não houve reestruturação do quadro de pessoal conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exaradas nas contas da entidade nos exercícios anteriores, e reforçadas pelo parecer nº 01/2025.

4.10. Audesp

Na verificação do cumprimento das obrigações na Audesp, identificou-se a emissão de alertas referentes à esta competência. Foram identificados os seguintes alertas: CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE (Regular); GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período (Favorável); GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) (Prejudicado); GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento (Regular); GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município (Regular); GF55 - Limite da



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Despesa Legislativa (Regular). Portanto não há recomendações a realizar com base na competência de junho/2025.



4.11. Planejamento das Políticas Públicas

A Câmara Municipal realizou o encaminhamento de 64 indicações relacionadas às execuções de políticas públicas e com suas atribuições de fiscalização do Executivo municipal, que tratam de manutenção das esportes nos bairros, poda de árvores, vias públicas, educação, iluminação pública, saúde, limpeza pública, trânsito e áreas de lazer. A Escola Legislativa promoveu curso de libras que atendeu a demanda de servidores municipais e da sociedade. Os vereadores realizaram reuniões com deputados e seus assessores, para angariar recursos para o município, conforme o noticiário da entidade. Os vereadores participaram da Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde, em 02/06/25, em que houve apresentação das ações, investimentos e resultados alcançados no setor da saúde no primeiro quadrimestre de 2025. Além disso, os vereadores participaram da “6ª Conferência das Cidades em Cordeirópolis: Um Passo em Direção ao Futuro”, em que se discutiu o planejamento urbano dos municípios. Na data de 25/05/25, os vereadores fizeram reunião com autoridades da segurança pública local para discutir sobre a regularização de bares, tabacarias e adegas no município.



5.CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimento dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCESP, Receita Federal e demais órgãos públicos. Os envios dos balancetes foram enviados dentro do prazo no sistema Audesp. Não foram identificadas abertura de procedimentos administrativos, sindicância e nem de Comissões de Inquérito. Não houve a entrada de projeto de lei para a restruturação administrativa com a redução de cargos comissionados conforme o parecer nº 01/2025, para atendimento das demandas dos apontamentos do TCESP nas contas da Câmara Municipal nos exercícios anteriores. Houve a emissão do parecer nº 09/2025 pela Controladoria Interna da entidade, sobre atribuições dos empregos públicos efetivos e alterações, se tratando especificamente da inserção de atribuições no emprego público de Repcionista. Portanto, a Controladoria apresenta parecer favorável, com ressalvas, considerando as evidências e condições ponderáveis.

Este é o relatório com a manifestação do Controlador Interno.

Cordeirópolis, 30 de julho de 2025.

Wagner Benedito de Oliveira Baldo

Controlador interno